



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.859, DE 25 DE Janeiro DE 1974.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a preencher, por readaptação, as vagas existentes no Quadro Permanente, na inicial da carreira de Técnico de Contabilidade, constante da Deliberação nº 1432, de 2 de dezembro de 1968.

Parágrafo Único - O preenchimento das vagas mencionadas no "caput" deste artigo, deverá recair em funcionários possuidores do diploma de Técnico de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e que satisfaçam aos requisitos abaixo relacionadas, independentemente dos cargos por eles ocupados atualmente:

- a) possuir maior tempo de serviço prestado efetivamente à municipalidade, obedecido rigorosamente o critério de antiguidade;
- b) ter estado em exercício na Contadoria Geral, por prazo superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em qualquer tempo;
- c) Quanto ao diploma, assegurarão o preenchimento das vagas, os funcionários que o possuem há mais tempo, respeitada a ordem aquisitória cronológica decrescente.

Art. 2º - Será considerada nula a readaptação concedida nos termos desta Lei, quando qualquer dos requisitos mencionados comuns a todos os concorrentes, não forem observados devidamente.

Art. 3º - Para efeito de indicação dos funcionários a serem beneficiados com a medida, os requisitos terão prevalência uns sobre os outros, respeitada a ordem estabelecida no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Deliberação, serão levadas a conta do código 3.1.1.1.10 - 01, constante no orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Janeiro de 1974.

Carlos Marciano de Medeiros
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS
* Prefeito Municipal *